

Ser N° 315, de 02 de julho de 1970.

Autoriza a aquisição de
imóvel e sua doação para
instalações da ciclotecia, a
abertura de Crédito Especial
e dá outras providências.

Clemente Soltis, Prefeito Municipal de
Guarauí das Missões - RS, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova
e eu, fui cionado e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fó o Executivo autorizado
a adquirir, por compra ou desapropriação, pelo
valor global CR\$ 160.000,00 (cento e sessenta
mil reais), às áreas abaixo discriminadas:

a) - "Um terreno, de propriedade de
JOSÉ NICODYM KAPELINSKI, medindo
125 metros de frente por 390 metros de
fundos, situado no bairro 48.750 (Guarauí
conta mil e setecentos e cinquenta)
metros quadrados, parte de um
todo maior o lote Rural nº 7 (se-
te) da Linha Tapera, com as se-
guintes confrontações a área a
adquirir; - ao NORTE: - Estrada que
do DAER (lote nº 3 da Linha Três Irmãos)
- ao SUL: - Estrada da V.F.R.G. (com
fracas do mesmo lote nº 7 da Linha
Tapera). - ao OESTE: - Com fracas
do mesmo lote nº 7 da Linha Tapera".

"C88"

(cinco) da Linha Tapera. Pelo valor de CR\$ 150.000,00."
b) - "Um terreno de propriedade de JU
WONTROBA, medindo 25 metros de
lado para a Estrada Geral do DAER
por 390 ditos de fundos, fazendo
9.750 / Nove mil setecentos e cinquenta
metros quadrados, parte de um todo de
o lote nº 5 (cinco) da Linha Tapera,
as seguintes confrontações a área a
adquiriria: - ao NORTE: - Estrada
ral do DAER (lote nº 3 da Linha Br
Turuão). - ao SUL: - Estrada da
F.R.G. (com frações do mesmo lote
5 da Linha Tapera). - ao LESTE: -
frações do mesmo lote nº 5 (cinco)
Linha Tapera. - ao OESTE: - Lote o
nº 7 (sete) da Linha Tapera. Pelo
valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

ART. 2º - É o Executivo autorizado a au
ri um crédito especial, de CR\$ 160.000,00 (cento e
sexta mil cruzeiros), na dotação 4.2.1.0 - Aquisição
de bens, no Orçamento vigente.

Parágrafo único - Serviria de recurso para
cobertura do díbito autorizado por este artigo, a re
dução no montante de CR\$ 160.000,00 (cento e sessen
ta mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentaria:
4.1.3.0-4.2 - Equipamentos e Instalações - PM - CR\$ 130.000,
4.1.1.0-9.4 - Obras Públicas - PM - CR\$ 30.000,
SOMA - CR\$ 160.000

ART. 3º - É o Executivo autorizado a
a Fazenda Cooperativa Trípicola e Agropastoril Giru
Ltda., para instalações de indústria, para extra

tigo 1º, mediante a condicão de concluir a construção e colocar em funcionamento a estrutura de acordo com o projeto, dentro de sessenta (60) meses, tudo a partir da data do recebimento do imóvel do Município.

Parágrafo único - A falta de cumprimento das obrigações estabelecidas neste artigo ou se for dada ao imóvel destinações diversas, sem o consentimento, mediante lei específica do Poder Público Municipal, acarretará ao beneficiário a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, sem qualquer indemnização ou pacto Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Guaraí das Missões, em 02 de julho de 1975.

Leocardo Soárez
PREFEITO

Registre-se e publique-se
Emerson G. Bonnac
Secretário Administrativo.

— X —

LEI N° 316, de 02 de julho de 1975.

Autoriza o Poder Executivo vender e leilhar diversos veículos de seu parque rodoviário.